# PrOJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EL SHADDAY**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO EL SHADDAY, CNPJ nº 56.706.661/0001-91, com sede e foro em São Luís/Maranhão.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto El Shadday, CNPJ 56.706.661/0001-91, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, atualmente com sede na Rua João Pessoa, Quadra 08, Casa 38 - Planalto Turu 1, São Luís/MA, CEP 65.066/422.

A instituição tem como objetivos a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade social e contribuindo para o progresso da comunidade. Ademais, desenvolve ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice, bem como atua na preservação do meio ambiente, defesa da paz e na integração social por meio de atividades sociais, culturais e desportivas. Para tanto, realiza ações, programas, parcerias, captações, seminários ou qualquer outro ato capaz de promover seus objetivos.

A atuação favorece a inclusão e o desenvolvimento social, estimulando, ainda, o pensamento crítico sobre questões que envolvam direitos fundamentais e diversidade humana, bem como discussões profundas sobre a variedade de experiências e perspectivas presentes na sociedade, gerando evolução social nas mais diversas perspectivas.

Com fulcro nos relevantes trabalhos sociais desenvolvidos por esta instituição, apresentamos o presente projeto de lei que institui o título de utilidade pública ao Instituto El Shadday. Diante disso, contamos com o voto dos nobres parlamentares para sua aprovação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**